Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de General Carneiro
CNPJ: 15.051.477/0001-73

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GENERAL CARNEIRO – MT.

Exmo°. Sr.° Marcelo de Aquino

REQUERIMENTO N°. 002/2017

Como consta na Lei Orgânica em seu artigo 75, XIV, o Poder Executivo deve enviar à Câmara até o ultimo dia do mês seguinte seus Balancetes.

Após rever nossos arquivos notamos que ainda nos faltam os exemplares dos Balancetes de Abril, Dezembro e Balanço Geral de 2015 e Balancetes de Janeiro a Dezembro de 2016 e Balanço Geral de 2016, e nem justificativa pelo não envio dos mesmos, até o presente momento.

Diante das cobranças dos Nobres Vereadores e da real necessidade de cumprirmos com a Lei viemos solicitar de Vossa Excelência que nos envie o mais breve possível o material citado.

Este é o nosso pedido e esperamos ser atendidos o mais breve possível.

Câmara Municipal de General Carneiro-MT, em 08 de Março de 2016.

NESTES TERMOS

Pede Deferimento

RECEBEMOS EM 08/03/17

Liegy D. O. de Oliveira
Liegy Divina O. de Oliveira
Assistente Jurídico
Port. Nº 007/2017

Atenciosamente:

HEDER CAIO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de
General Carneiro - Mato Grosso